PORTARIA Nº 026/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º-Nomear para oCargo de Assessor de Vereador,aSr.ªSilvani da Cunha Leal,a partir de03de julho de 2017.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,03 de julho de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

LEI Nº 1.454/2017

Ementa: Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.450 de 30 de maio de 2017, bem como o artigo, e o inciso I do art. 21º da Lei Municipal n.º 756 de 21 de novembro de 2006, que estabelecem as alíquotas de contribuição previdência e o plano amortização para equacionamento de déficit atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu IPASCON, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, DECRETA eo Chefe do Poder Executivo, SANCIONAa seguinte LEI:
Art. 1º.O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.450 de 30 de maio de 2017, que alterou o inciso I do art. 21º da Lei Municipal n.º 756 de 21 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 21
I - A contribuição previdenciária do Município, Administração Direta, Indireta e Fundacional, é de 11,00% (onze por cento) de custo normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos de cargo efetivo, sendo o valor de R$ 23.228,97(vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) mensais no exercício de 2017 de custo administrativo e o passivo atuarial será amortizado pelo prazo de 27 anos com aporte inicial de R$ 64.948,65 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no ano de 2017, conforme tabela - ANEXO I desta Lei. (NR)
Art. 2º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05de julho de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2017	779.383,76	64.948,65
2018	1.004.314,12	83.692,84
2019	1.233.665,14	102.805,43
2020	1.467.502,75	122.291,90
2021	1.705.893,75	142.157,81
2022	1.948.905,82	162.408,82
2023	2.196.607,54	183.050,63
2024	2.449.068,40	204.089,03
2025	2.706.358,82	225.529,90
2026	2.968.550,14	247.379,18
2027	3.235.714,66	269.642,89
2028	3.507.925,60	292.327,13
2029	3.785.257,20	315.438,10
2030	4.067.784,63	338.982,05
2031	4.355.584,09	362.965,34
2032	4.648.732,76	387.394,40
2033	4.947.308,84	412.275,74
2034	5.251.391,57	437.615,96
2035	5.561.061,23	463.421,77
2036	5.876.399,14	489.699,93
2037	5.935.163,13	494.596,93
2038	5.994.514,76	499.542,90
2039	6.054.459,91	504.538,33
2040	6.115.004,50	509.583,71
2041	6.176.154,55	514.679,55
2042	6.237.916,10	519.826,34
2043	6.300.295,26	525.024,60

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

Conceição de Macabu, 03 de julho de 2017.
DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PARA:DAVI MOBARAK SANTUCHI
Prezado(a) Senhor(a);

Tendo em vista sua classificação em Concurso Públiconº 001/2014,para o Cargo de Motorista, fica V.Sª. convocado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, sito à Praça José Bonifácio Tassara,nº113, Centro, munido(a) dos seguintes documentos:
*Carteira de Identidade(original e cópia);
*Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);
*CPF (original e cópia);
*Cartão PIS/PASEP (original e cópia);
*Comprovante de residência(original e cópia);
*02 fotos 3x4 (atual);
*Comprovante de escolaridade (original e cópia);
*Certificado de Reservista, se do sexo masculino(original e cópia);
*Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
*Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
*Carteira de Trabalho (original e cópia);
*Certidão negativa Cartório/Justiça Criminal = Município onde reside (original e cópia);
*Certidão Negativa Cartório/Justiça Criminal =Município de Conceição de Macabu;
*Declaração de não acumulação de cargo público;
*Declaração de Imposto de Renda;
*Declaração de Bens;
*Tipo sanguíneoe Fator RH;
O prazo para apresentação dos referidos documentos se esgota no dia 18de julho de 2017.
Sendo considerado(a) desistente caso não compareça e desclassificado se não apresentar os comprovantes requeridos.
Atenciosamente,

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, o cidadãoAYRTON MARQUES FELIX DA SILVA, matrícula nº 026/c ,para exercer o Cargo Controlador Interno dos Legislativo, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24 de julho de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 025/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais , RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do Cargo de Assessor de Vereador,o Sr.º Deividy Santos de Sousa,a partir de03de julho de 2017.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,03 de julho de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente